

*[Signature]*  
Lei nº 197/87

Ementa: concede aumento de  
vencimentos e dá outras  
providências.

O Prefeito do município de Cha Grande: Fica  
sabendo que a Câmara de Vereadores de Cha Gran-  
de aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido um aumento sal-  
arial na base de 100% (cem por cento), pa-  
ra os funcionários inativos.

Artigo 2º - Serão convertidos em cruzados os  
cálculos que resultarem em centavos, de acordo  
com a legislação em vigor.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do cumpri-  
mento desta, serão custeadas pela dotação Orçamen-  
tária específica consignada no Orçamento mu-  
nicipal, suplementada, se necessário, na forma  
preconizada pela Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros  
a partir do dia 1º de setembro do ano corrente.

Artigo 5º - Retiram-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cha Grande, em 22 de setembro  
de 1987.

*[Signature]*  
Prefeito